



**EDITAL DE TE Nº 29/2024**

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTO PARA ATUAÇÃO  
NAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

O Departamento de Educação a Distância - DE TE/IF Sul, CONVOCA a/o(s) candidata/o(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do Edital 29/2024 – **PROFESSOR FORMADOR** do **CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, para apresentação dos documentos para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

| CANDIDATO (A)                 | FUNÇÃO             | DISCIPLINA                      |
|-------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Cristiane Brauer Zaicovski    | Professor Formador | Introdução à EaD                |
| Fernando Augusto Treptow Brod | Professor Formador | Informática Aplicada            |
| Leonardo Betemps Kontz        | Professor Formador | Teoria Geral da Administração I |
| Bárbara Valle                 | Professor Formador | Ética e Legislação Profissional |
| Jean Marcos da Silva          | Professor Formador | Fundamentos de Contabilidade    |

- O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail: [pl-administracaoead@ifsul.edu.br](mailto:pl-administracaoead@ifsul.edu.br) **entre os dias 23 a 30 de abril de 2025**, os documentos a seguir:
  - Formulário de Cadastramento de Bolsista** (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado no Portal GOV.BR.
  - Declaração de Pagamento de Bolsas UAB** (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado no Portal GOV.BR
- O não encaminhamento da documentação descrita no item 1, na data prevista, **acarretará desistência tácita do(a) candidato(a)**, que irá permitir e ocasionar a convocação dos próximos aprovados no referido Edital, observadas as suas classificações para o devido cargo;
- O pagamento da bolsa está **condicionado à disponibilidade de cota** para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES;
- O pagamento das bolsas **não é realizado pelo IF Sul** e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.
- O ANEXO III contém **orientações sobre o preenchimento dos termos de compromisso referente à Portaria CAPES nº 309/2024 e envio da documentação** que devem ser seguidas no cadastramento.
- Os casos omissos serão resolvidos pela DE TE/IF Sul.

Fabiana Zaffalon Ferreira

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiana Zaffalon Ferreira, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - IF-DETE**, em 22/04/2025 11:02:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341484

Código de Autenticação: 71fd1c13f2

